

O SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS
Director ARMANDO PARREIRA • Publicação bimestral • 150\$ • Nov./Dez. 93 • n.º

14

Eleição dos órgãos sociais da ANS em 29 de Janeiro



Por proposta da ANS, o Presidium da Euromil reúne em Portugal, em Outubro de 1994. Esta reunião trará a Lisboa os representantes das associações de militares filiadas na Euromil e será uma oportunidade ímpar para debater publicamente e fazer a comparação do que, em matéria de direitos dos militares, se pratica em Portugal e nos outros países europeus.

As comemorações do 31 de Janeiro - Dia Nacional do Sargento - e a eleição dos corpos sociais da ANS para o biénio de 1994-1995, no dia 29 de Janeiro, marcarão o início de uma série de eventos, nos quais se inclui a reunião do Presidium da Euromil, que certamente conduzirão a que, no ano de 1994, Lisboa seja reconhecida como a capital europeia do associativismo militar.

(PÁGINAS CENTRAIS)

**EM 1994
LISBOA
CAPITAL DO
ASSOCIATIVISMO
MILITAR
EUROPEU**

EDITORIAL

Enchem-nos diariamente os ouvidos com um jogo de palavras — pessimismo; optimismo; estabilidade, etc. E tal é a avalanche que custa reparar naquelas que assentam no realismo. Porque, é bom que se diga, isto não é tudo a mesma coisa. Quando sai num órgão de imprensa que o Orçamento global do MDN desce não sei quantos por cento, estamos perante uma análise pragmática dos números, mas não perante uma visão global.

O MDN, com a Lei 15/92, mandou para fora das fileiras centenas de militares. Homens estes que recebem hoje as suas pensões através da Segurança Social. Logo, desceu o Orçamento no MDN mas, obviamente, aumentou noutro lado. Acresce que alguns deles foram reformados com idades abaixo dos 55 anos. Portanto, ainda capazes física e mentalmente de darem muito ao país.

Depois, vem o Governo dizer que a Segurança Social está à beira da ruptura, e de seguida, corta na comparticipação dos medicamentos, procura aliciar para esquemas privados de saúde e de reforma (mas as empresas continuam a promover o desconto para a Segurança Social, isto é, paga-se duas vezes), procura criar mecanismos que levem os médicos a baixar a prescrição de medicamentos ou exames, etc.

No que respeita aos vencimentos, todos, por certo, sentem a diferença para pior. Com base em acordos que mais não são do que intenções, o Governo deu em 1992 um aumento de 4%, mas a inflação ultrapassou os 6%.

Em 1993, fomos pelo mesmo caminho e em 1994 idem/idem, aspas/aspas.

Hoje é inegável que temos os nossos vencimentos degradados. E não venham dizer que falar em vencimentos é sindicalismo. Falar em vencimentos ou em aumentos de vencimentos ao nível da verdade da inflação é, muito simplesmente, JUSTIÇA.

Mais, não venham dizer que os Sargentos, e por que não os militares, só pensam em dinheiro. A história da actividade e iniciativa dos Sargentos prova que assim não é. Carreiras e promoções, Art.º 31.º da LDNFA/Direitos, Estatutos, Avaliação e Mérito... e também vencimentos são a verdade da rica e multifacetada actividade dos Sargentos, da sua Associação — ANS. Assim tem sido e continuará a ser.

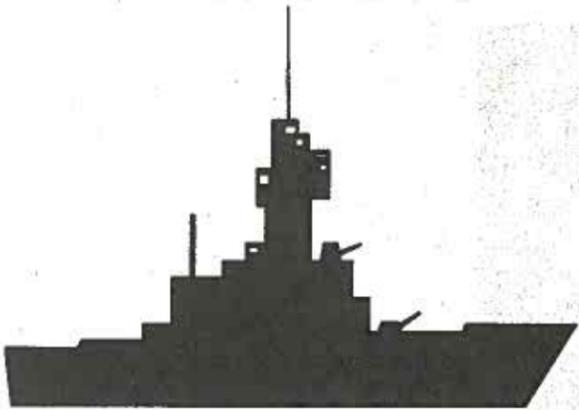
As próximas comemorações do 31 de Janeiro e a eleição dos novos Corpos Gerentes da ANS será, por certo, mais um momento de convívio e unidade da classe, mas também um momento de discussão e reflexão dos aspectos mais sentidos por todos. Daí a importância de uma ampla participação no dia 29 de Janeiro de 94, «Ano do Associativismo Militar Europeu em Portugal», com a realização da reunião do Presidium da Euromil no nosso país. Eis, pela mão da ANS, mais uma iniciativa de prestígio para os militares portugueses, ao mesmo tempo que a nível nacional, quem de direito, fecha sistematicamente as portas ao diálogo e ao reconhecimento da realidade associativa.

Vamos pois com confiança, sem pessimismos ou optimismos estereis, prosseguir com realismo o rumo da dignificação da classe.

Polícia Marítima obrigada a voar

A Associação Nacional dos Militarizados da Marinha denunciou em comunicado o grau crescente de ataques à sua situação profissional. A ANMM chamou particularmente a atenção para o facto de, «por mensagens do director-geral de Marinha, Almirante Cartaxo, os polícias marítimos estarem a ser obrigados a embarcar em 'aviocars' da Força Aérea para missões de fiscalização».

A ANMM afirmou que «a Polícia Marítima não tem meios para fiscalizar no mar e é agora, por mensagem, obrigada a voar» e alertou para o facto de «não existir qualquer tipo de preparação para o desempenho deste tipo de missões, nem qualquer enquadramento legal». A ANMM perguntou: «caso exista algum acidente, quem assume a responsabilidade?»



Serviços Secretos mudam de nome

O SIM (Serviço de Informação Militar) tem os dias contados para dar lugar ao Serviço de Informações Estratégicas e de Defesa. Este novo serviço passa a depender do primeiro-ministro, o qual pode delegar competências no ministro da Defesa. Desconhece-se, ainda, se o director do novo serviço será um civil ou um militar. O «O Sargento» arrisca o palpite de que o futuro director do SIED será um civil, o que mais se coaduna com o critério geral do Governo. Acresce, até, que em matéria tão sensível uma tutela civil reúne uma certa lógica.

Mas também será interessante verificar como se fará o controlo democrático do novo serviço de informações, matéria tanto mais actual quanto têm crescido os relatos de acções menos conformes com as leis em vigor por parte de um outro serviço de informações - o SIS.



Propriedade: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS
 Redacção: Rua Barão de Sabrosa, n.º 91-1.º Esg. — 1900 LISBOA
 Telefone: 815 49 66 — Fax: 815 49 58
 Grafismo: EJORNAL
 Fotocomposição e Montagem: TEXTAG, LDA.
 Impressão: GRAFINTER, LDA.
 Tiragem: 5000 ex.
 Depósito Legal: 48582/91
 Registo na DGCS: 115109

Oficiais promoveram debate sobre direitos dos militares

A Associação dos Oficiais das Forças Armadas (AOFA) organizou um colóquio subordinado ao tema «Direitos dos Militares — Enquadramento Legal Face às Disposições Vigentes nos Restantes Países Europeus», que se realizou no dia 5 de Novembro, na Casa da Imprensa, em Lisboa, com a participação de vários especialistas e representantes de organizações interessados na matéria versada.

Após a abertura do colóquio, efectuada pelo coronel Baptista Alves, presidente da Assembleia Geral da AOFA, o Major Gusmão Nogueira fez a exposição do tema, focalizando, primeiro, aspectos legais, institucionais e éticos e, depois, aquilo que, sobre a mesma matéria, se passa na Europa.

O restante período da primeira parte do colóquio foi preenchido com as intervenções de especialistas em matéria de direitos dos militares, convidados pela AOFA, designadamente, o vice-presidente da Euromil, coronel Rolf Wenzel, a dr.ª

Helena Bruto da Costa, advogada da ANS, o dr. Liberal Fernandes, assistente da Faculdade de Direito de Coimbra, o dr. Bernardo Colaço, procurador geral-adjunto da República e o dr. João Amaral, deputado.

Na segunda parte do colóquio, dedicado ao debate, o presidente da ANS, Álvaro Martins, usou da palavra para salientar que não faz sentido alterar o Regulamento de Disciplina Militar e o Código de Justiça Militar no quadro do actual Art.º 31.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas.

«Urge alterar primeiramente o Art.º 31.º por forma a torná-lo conciliável com o espírito e a letra do Art.º 270.º da Constituição da República, e então sim, alterar o RDM», disse Álvaro Martins.

O próximo tema que a AOFA lançará para o debate será sobre «As Forças Armadas e Maastricht», num colóquio cuja realização está prevista para o primeiro trimestre de 1994.

Da dança das chefias ao baile mandado

Desde há meses que periodicamente surge noticiada — a propósito e a despropósito — a intenção governamental de alterar o método de escolha das chefias militares.

A regularidade é tanta na abordagem do assunto, embora dizendo sempre o mesmo, que mais parece uma forma de preparação psicológica visando tornar menos dolorosa a medida quando ela chegar, isto é, quando o MDN considerar estar no timing certo.

Importa recordar que o objectivo de alterar o método de escolha das chefias consta do programa do Governo, ou seja, esta questão é politicamente importante para o Governo.

O Artigo 28.º da LDNFA estabelece que:

- 1 — (...)
- 2 — As promoções a oficial general e de oficias gerais de qualquer dos ramos das FA's efectuam-se, ouvido o Conselho Superior do respectivo ramo, mediante deliberação definitiva do Conselho de Chefes de Estado-Maior, que carecerá, para se tornar executória, da confirmação do Conselho Superior de Defesa Nacional.

E o Artigo 29.º (Nomeações) estabelece que:

- 1 — (...)
- 2 — Compete ao Presidente da República, sob proposta aprovada pelo CSDN, por iniciativa do CEMGFA, nomear e exonerar os oficiais gerais titulares dos cargos ou funções seguintes:

- a) Presidente do STM
- b) Comandantes-Chefes
- c) Comandantes ou representantes militares junto da organização de qualquer aliança de que Portugal seja membro, bem como comandantes da Brigada ou Divisão destinada ao cumprimento de missões naquele quadro.
- 3 — Dependem da confirmação do CSDN, para se tornarem executórias, as nomeações e exonerações referentes aos cargos seguintes:
 - a) Vice-Chefes de Estado-Maior dos Ramos
 - b) Comandantes navais do Continente, Açores e Madeira
 - c) Comandantes das Regiões Militares do Continente e das zonas militares dos Açores e da Madeira
 - d) Comandante operacional da Força Aérea e Comandantes Aéreos dos Açores e da Madeira
 - e) Directores do ISNG, do IAEM e do IAEFA
 - f) Comandantes da EN, AM e da AFA

Como se verifica, o actual método de escolha contém a virtude de envolver um conjunto de órgãos e opiniões, contendo as premissas para que o acto de nomeação não só não tenha uma carga meramente administrativa, bem como permite uma avaliação multifórmica de quesitos, fruto das diversas sensibilidades/opiniões que o método envolve para a escolha consagra. Dirão alguns que esta não é a prática de vários países europeus, nos quais esta

responsabilidade cabe ao Conselho de Ministros.

Dirão ainda outros que cabe ao Governo a Administração do Estado.

São verdades de La Palisse que todavia não adiantam nada para a questão. E isto porque o Governo é amplamente maioritário no CSDN e porque no quadro da submissão das FA's ao poder político, cabe aos chefes executar as orientações emanadas desse mesmo poder, obviamente, no quadro da Constituição e da Lei.

Resta ainda um aspecto, a saber: o Conselho Superior dos Ramos.

Aqui não há controlo político-partidário e parece ser aqui — a acreditar nas notícias vindas a público —, que o Governo pretende agir, seja aumentando o número de candidatos prováveis, seja estipulando que os são todos os que tenham condições, limitando-se o Conselho a ordenar, seja, até, retirando aos Conselhos essa faculdade.

Outra questão que não está totalmente clara, é saber-se se as alterações vão incidir somente na escolha das chefias militares. Na verdade, há quem considere despropósito que vão a aprovação do CSDN os nomes para «comandantes ou representantes militares junto da organização de qualquer aliança de que Portugal seja membro, bem como comandantes de Brigada ou Divisão destinada ao cumprimento de missões naquele quadro» (Artigo 29.º — 2.ª alínea c).

Este é um mero exemplo, entre outros, que pode muito bem indicar que a alteração poderá ser mais ampla — convém não esquecer a revista Lei Orgânica do MDN e a Lei de Bases da Organização das FA's (LBOFA).

As apreensões no seio da Instituição, nomeadamente nas altas patentes, começam a revelar-se.

Nos meios da Marinha consta que a movimentação (?) de Almirantes ocorrida em Outubro e da qual a Imprensa fez eco, esteve muito mais ligada ao problema da substituição de Fuzeta da Ponte — consta que o CEMA terá perdido para o Exército a corrida para CEMGFA e, assim, dificilmente continuará como CEMA — esteve muito mais ligada, dizíamos, à substituição do CEMA do que ao caso Homem Gouveia. Embora haja quem de caminho acrescente que também visou dar força ao general Soares Carneiro na sua ida à Presidência, no dia 11 de Outubro.

Mas sobre este último aspecto, importa ter em conta que na semana anterior o resultado da votação para os Conselhos de Classe tinha-se saldado por uma derrota de Fuzeta da Ponte — 80% dos Sargentos abstiveram-se e a esmagadora maioria dos oficiais votou em branco.

É neste complexo quadro, ao qual haverá que adicionar tudo o mais que tem envolvido o processo reestruturador, que a questão da alteração do método de escolha das chefias irá surgir.

SARGENTOS TÊM RAZÃO

PROCURADOR RESPONDEU A PETIÇÃO SOBRE NSR

Em resposta a uma petição assinada por 1272 sargentos, o Procurador-Geral da República concluiu existirem deficiências no Novo Sistema Retributivo que originam «distorções práticas no sistema». As conclusões do Procurador vêm juntar-se a outras posições, nomeadamente dos chefes de Estado-Maior do Exército e da Marinha, que conferiram razão às exposições apresentadas pelos sargentos sobre as distorções e injustiças causadas pelo NSR.

Pela sua importância, transcrevemos as conclusões da informação da Procuradoria-Geral da República:

1.º — Da análise do complexo normativo integrado pelos diplomas definidores do novo sistema retributivo da função pública em geral, dos militares em especial, e do Estatuto dos Militares, ou desajustamentos;

2.º — O sistema apresenta, contudo, deficiências, evidenciando, na prática, a susceptibilidade de potenciar, no campo remuneratório, soluções desconformes com os objectivos de coerência e equidade para que aponta o Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho;

3.º — Tal estado de coisas apenas é susceptível de alteração mediante uma intervenção legislativa correctora, tendo por base um rastreio das

circunstâncias que podem estar na origem das distorções práticas do sistema, para o que se sugere, se informe o governo, nos termos da alínea g), do art.º 8.º, da Lei n.º 47/86, de 15-10;

4.º — No que toca a situações individualizadas, em que de actos de execução de normas do Decreto-Lei n.º 57/90 decorra violação de interesses legalmente tutelados, podem os interessados, se assim o entenderem, recorrer aos Tribunais.

As conclusões do Procurador-Geral da República vieram juntar-se a duas outras posições sobre o NSR igualmente importantes. Uma é do chefe do Estado-Maior da Armada, nos despachos dados às exposições apresentadas pelos sargentos:

«1 — Não é possível dar andamento a alterações de escalação sem que a lei seja alterada;

2 — No entanto, reconhecendo a pertinência desta exposição, a mesma vai ser encaminhada para as instâncias superiores, com o objectivo de ser equacionada a revisão da legislação, de forma a introduzir eventuais alterações no regime jurídico do NSR aplicável aos militares.»

O outro parecer importante sobre o NSR que confere razão às posições dos sargentos é o Memorando n.º 22/93 de 3 de Fevereiro 93 do Chefe do Esta-

do Maior do Exército quando diz que «(...) é de toda a justiça regularizar as situações anormais com colocações dos militares no escalão correspondente ao somatório de módulos de tempo de permanência no posto na efectividade de serviço (...)».

Um pouco de história

Os sargentos, desde que se iniciou a transição do antigo para o NSR, não se têm poupado a esforços para denunciar as anomalias daí resultantes, no sentido de inverter as sucessivas situações de injustiça que têm vindo a ter lugar.

Nessa medida, apresentaram, desde logo, o problema aos Comandantes das unidades de que dependiam hierarquicamente. Posteriormente, como o problema não era resolvido, dirigiram-se ao Director do Serviço de Pessoal e Chefe do Estado-Maior, remetendo a estas entidades mais de 1500 exposições individuais, denunciando os casos concretos.

Os despachos da hierarquia às exposições apresentadas confirmam as injustiças e explicitam as imperfeições da lei.

Não tendo, praticamente, obtido resultados práticos nas diligências junto da hierarquia da Armada, entregam na Pre-

sidência da República, Assembleia da República e Procuradoria-Geral da República um documento, acompanhado de 1300 assinaturas de sargentos da Armada dando conhecimento àqueles órgãos das situações injustas criadas pela legislação em vigor.

Da Procuradoria-Geral da República foi recebida a resposta, que já transcrevemos anteriormente.

Da Assembleia da República foi recebido o ofício a dar conta do indeferimento liminar da petição feita pelos 1300 sargentos, fundamentando a decisão no facto de ser vedado aos militares em serviço efectivo tal pretensão (n.º 8 do Art.º 31 da Lei de Defesa Nacional).

Para além das diligências levadas a efeito pelos seus órgãos representativos, nomeadamente, a ANS, a recusa da Assembleia da República em resolver desta forma o problema apresentado, levou os sargentos a apresentar exposições individuais, tendo já sido entregues na Assembleia mais de 500 exposições.

O que terão ainda de fazer os sargentos para que a justiça e dignidade sejam repostas e acabem as situações de sargentos mais graduados e com mais anos de serviço auferirem um vencimento inferior a sargentos e outros militares menos graduados e com menos anos de serviço?

Sargentos entregaram petições na AR

Mais de 500 sargentos da Armada entregaram, individualmente, ao presidente da Assembleia da República, uma petição onde relatam as anomalias, discrepâncias e injustiças resultantes da aplicação do Novo Sistema Retributivo (NSR). Nas petições, entregues em Novembro, os sargentos apelam à Assembleia da República e ao seu presidente para que intervenham de modo a sanar as anomalias referidas.

As petições dos sargentos referem que com a aplicação do NSR foi criada uma situação inadequada e contrária aos princípios da disciplina e da hierarquia e que também os prejudica economicamente.

Recorde-se que em Abril deste ano os sargentos tinham entregue na AR um documento assinado por cerca de 1300 militares, no qual se queixavam das anomalias e injustiças praticadas pela aplicação do NSR. Esse documento foi indeferido pela AR, em Agosto, com base na fundamentação de que é vedado, pelo n.º 8 do Art.º 31.º da LDNFA, aos militares em serviço efectivo, o recurso à apresentação de petições colectivas.

As petições individuais agora entregues pelos sargentos na Assembleia da República vieram contornar aquele obstáculo legal à livre expressão dos sargentos. Contudo, a este propósito importa sublinhar que é a própria Assembleia da República a entidade que detém o poder de manter ou eliminar aquele obstáculo, uma vez que detém o poder legislativo que lhe permite alterar o Art.º 31.º

Comissão Parlamentar de Defesa recebeu ANS

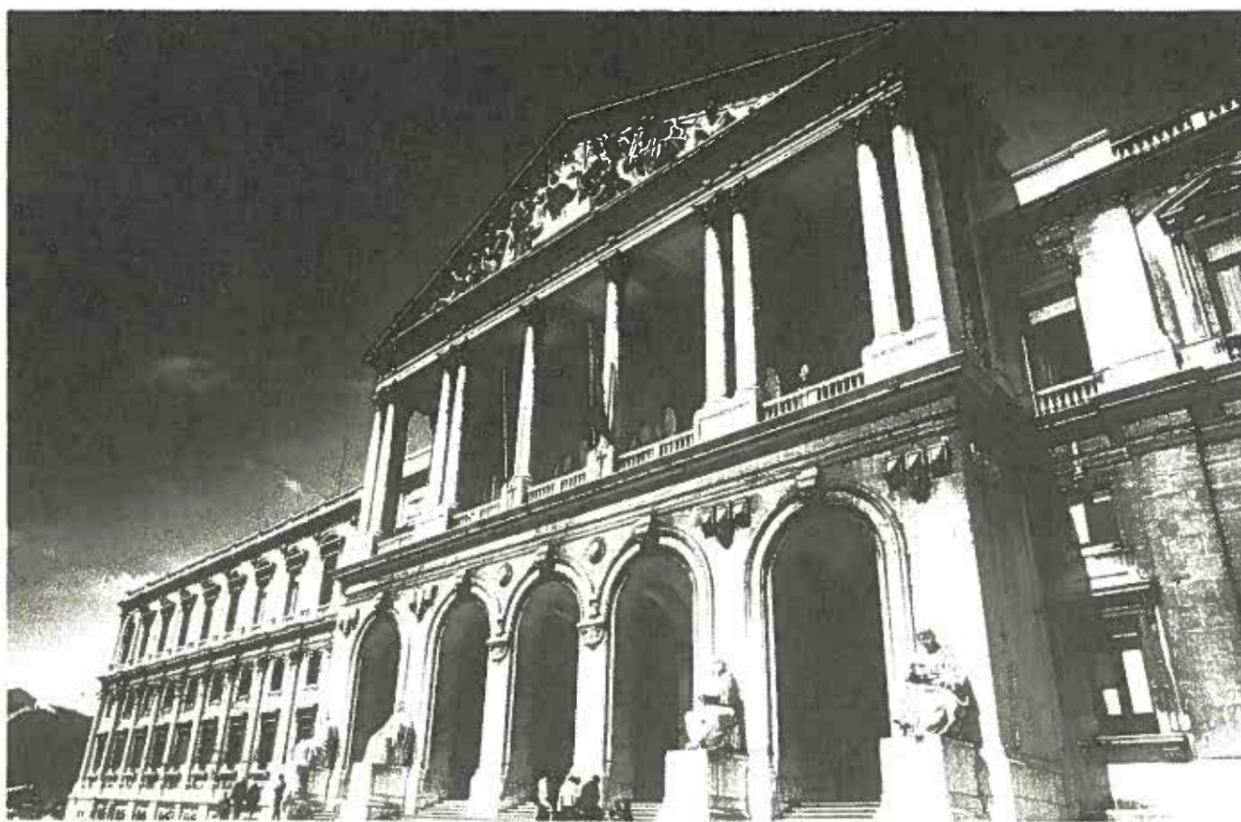
A ANS foi recebida pela Comissão Parlamentar de Defesa (CPD), no dia 16 de Novembro. Na audiência, a delegação da ANS apresentou à Comissão questões relacionadas com o Art.º 31.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA), com os descontos em atraso para a Caixa Geral de Aposentações e com os Decretos-Lei que regulamentam o funcionamento, constituição e processo eleitoral dos Conselhos de Classe, Conselhos de Armas e Serviços e Conselhos de Especialidade.

Acerca do Art.º 31.º da LDNFA, a delegação da ANS questionou a CPD sobre a proposta de alteração entregue em Junho de 1992 àquela Comissão e fez notar que não tem sentido alterar o Regulamento de Disciplina Militar e o Código de Justiça Militar no quadro do actual Art.º 31.º da LDNFA.

ARTIGO 31.º

Durante a audiência, o deputado Jaime Gama quis saber como, do ponto de vista da ANS, se deverá desenvolver organizativamente o associativismo militar e se a Associação encara a possibilidade de serem os Conselhos de Classe, de Armas e Serviços e de Especialidade os órgãos de consulta do Ministério da Defesa.

A delegação da ANS respondeu à primeira questão — a do desenvolvimento organizativo do associativismo — de-



fendendo que há que consignar no Art.º 31.º o direito de os militares constituírem, aderirem e de tomar parte activa em associações para a defesa dos seus interesses socioprofissionais, competindo às associações existentes o direito de encontrarem os caminhos e as formas que, no futuro, con-

siderem apropriadas para melhor defenderem os interesses dos seus associados.

Relativamente à segunda questão levantada pelo deputado Jaime Gama — a possibilidade de os Conselhos serem órgãos de consulta do Ministério — a delegação da ANS

rejeitou tal hipótese porque essa função compete única e exclusivamente às associações de militares. Defende, isso sim, a existência, o conveniente funcionamento e até o alargamento do âmbito dos Conselhos como importantes órgãos de consulta da hierarquia.

No decurso da audiência, o deputado Jaime Gama fez ainda referência ao Art.º 31.º da LDNFA para sublinhar que o n.º 6 do referido artigo foi redigido de forma a possibilitar a criação de associações de militares para a defesa dos respectivos interesses socioprofissionais. Na opinião do

deputado Jaime Gama, a constatada má aplicação da Lei por parte do Ministério da Defesa e das chefias militares é um problema dos tribunais e não do legislador.

Também esta opinião do deputado Jaime Gama não é consensual. Opinião contrária teve, por exemplo, o Ministério Público quando, este ano, notificou a Associação dos Oficiais das Forças Armadas para que alterasse o objecto da Associação em virtude de este violar o Art.º 31.º da LDNFA. Daqui se conclui que este problema só se resolve, efectivamente, com uma alteração da legislação, a qual só a Assembleia da República pode fazer.

CONSELHOS

Acerca do funcionamento, constituição e processo eleitoral dos Conselhos de Classe, a ANS solicitou à Comissão Parlamentar de Defesa que chame os respectivos Decretos-Leis à ratificação pela Assembleia da República, uma vez que estes diplomas reduzem a representação dos Sargentos nos Conselhos.

O deputado Marques Júnior, referindo-se a esta questão, disse ter a noção de existir um ataque à existência daqueles órgãos representativos, embora desconhecesse a profundidade desse ataque. Garantiu, no entanto, que como deputado não deixaria de aprofundar tão gravosa questão.

No próximo ano Euromil reúne em Portugal

O Presidium da Euromil reunirá em Portugal em Outubro do próximo ano. Uma proposta nesse sentido, apresentada pela ANS por intermédio do seu representante, Fernando Fontes, foi aprovada na última reunião do Presidium da Euromil, realizada em Bratislava, na Eslováquia. A reunião do Presidium trará a Portugal representantes das associações de militares filiadas na Euromil e irá saltar para a ordem do dia as questões do associativismo militar na Europa e, particularmente, em Portugal. Será, nomeadamente, uma oportunidade ímpar para debater publicamente e fazer a comparação do que, em matéria de direitos dos militares, se pratica nos diferentes países da Europa.

Em Bratislava, na última reunião do Presidium da Euromil, foi dada particular atenção aos problemas relacionados com a participação dos militares em missões de paz e humanitárias realizadas sob a égide da ONU - matéria de particular interesse para Portugal devido à participação de militares portugueses nesse



tipo de missões em Moçambique e Angola.

No Presidium foi referida com insistência a necessidade de facultar apoio especial às respectivas famílias e aos militares que integram as forças multinacionais, não só durante mas também antes e após as respectivas missões.

Num relatório sobre as missões da ONU apresentado ao

Presidium foi realçado, entre outras considerações, que as associações de militares devem tomar parte nas discussões sobre as condições de remuneração, alojamento e armamento dos militares que vão integrar as forças da ONU.

Noutro âmbito, o mesmo relatório referia que o cumprimento das referidas missões "não é trabalho para soldados

mas apenas os soldados o podem fazer" e que as forças da ONU não devem tomar parte nos conflitos ao lado de nenhuma das forças beligerantes, mas apenas responder em caso de autodefesa.

COMISSÕES

A preceder a reunião do Pre-



sidium tinham-se reunido as Comissões da Euromil para Segurança e Bem Estar decidiu que a Euromil deverá pressionar as insâncias com poder para tal no sentido de se legislar em matéria de Segurança e Bem Estar. Decidiu, também, continuar a reunir toda a informação existente nos diferentes países e as directivas do Parlamento Europeu para fa-

zer uma apreciação global da legislação e directivas existentes acerca daqueles assuntos e poder fornecer informações às organizações associadas.

A Comissão para os Direitos Sociais analisou, particularmente, os problemas sociais que afectam as famílias dos militares e os próprios militares que integram as forças da ONU.

Mensagem do Director de «O Sargento»

Por esta ocasião, há quem aproveite para pormenorizados balanços e termine com votos de um novo ano cheio de projectos.

Para nós, não teria qualquer sentido colocar assim o problema. E isto porque seria indescritível transmitir tudo aquilo que o ano que agora acaba constituiu no reforço dos ideais e luta dos Sargentos - recordemos somente o significado da nossa adesão à Euromil.

Julgamos que a questão cerne foi e é, a de que empreendemos de forma inovadora um projecto associativo que se tem expandido; criado raízes pela justeza das suas análises e posições; atraído simpatias, pela simplicidade e transparência das suas motivações; gerado crescentes adesões pela verticalidade na defesa dos Sargentos, e reconhecimento porque é um projecto ligado à classe, às suas aspirações.

E claro está, que tudo isto é impossível de fazer sem erros, lacunas, dificuldades.

No primeiro mês de 94, realizar-se-ão eleições para os Corpos Sociais da Associação e o apelo que desde já aqui fica é o de que participemos activamente no acto eleitoral e façamos das comemorações do 31 de Janeiro um renovado momento de unidade e fraternidade.

VIVA A ANS

O Director

Mais um sócio por cada sócio

Em 1994, ano da afirmação do Associativismo Militar Europeu em Portugal e, nesse sentido, da evolução do associativismo militar português para o nível europeu, a ANS apela aos seus sócios para que tomem para si uma quota-parte da tarefa de desbravar os caminhos do associativismo militar em Portugal e inscrevam um novo sócio na ANS.

A boa resposta dos sócios às iniciativas em que lhes era pedida a participação, promovidas anteriormente pela Associação, bem como a confirmação, pelos resultados, da validade e oportunidade dessas iniciativas, fazem prever, desde já, o empenho e o sucesso do desempenho dos associ-

ados na inscrição de novos sócios.

A decisão de proceder ao aumento do valor da quotização, tomada na Assembleia Geral da ANS realizada no início de 1993, revelou-se acertada. Na verdade, conforme concluiu o estudo na altura divulgado, era difícil fazer face às despesas correntes e, por outro lado, a não ser tomada tal decisão, ficaria comprometido o projecto de adesão à Euromil.

A compreensão dos sócios, resultante da consciência de que só uma Associação forte pode melhor cumprir os seus objectivos, aprovou com coragem e audácia esse passo.

Hoje, a ANS, os sargentos portugueses, tem assento na Euromil e gozam, não só de prestígio internacional, como de melhores condições de defender os seus interesses. Prova disto foi a aprovação, por unanimidade do Presidium da Euromil, da proposta da ANS no sentido de se realizar em Portugal, em 1994, a reunião deste órgão da Euromil.

Valeu a pena, portanto, o passo dado para o aumento da quotização. Ainda assim, interrogamo-nos: quantos sócios se desvincularam da Associação desde o aumento das quotas? Muito poucos - respondemos - e, desses, alguns fizeram-no porque passaram à reserva ou à reforma.

Maior que o número de saídas foi, afinal, o número de entradas de novos sócios. Ainda assim, esta tendência de crescimento da Associação precisa de ser reforçada. Daí o desafio lançado aos sócios:

MAIS UM SÓCIO POR CADA SÓCIO

Enquanto se consolida o ano de 1994 como o Ano do Associativismo Militar Europeu em Portugal, cada sócio da ANS é convidado a tornar o associativismo militar português mais próximo dos padrões europeus. Cada inscrição de um novo sócio é um passo nesse sentido.



ASMIRR EM EXPANSÃO



O ano de 1993 tem-se revelado profícuo em acontecimentos importantes no domínio do associativismo militar — a Associação Nacional de Sargentos aderiu à EUROMIL, foi constituída e foram eleitos os primeiros corpos sociais da Associação de Oficiais das Forças Armadas e a ASMIRR conseguiu fazer-se ouvir pelo Governo. Nesta dinâmica crescente do associativismo militar, o desempenho da ASMIRR tem vindo a ter um papel relevante. Aliás, após a tomada de posse dos corpos sociais para o biênio 1993/94, em Março deste ano, verificou-se um redobrar do protagonismo da Associação, ao que parece não ser alheio o facto de ser dirigida por vários nomes particularmente respeitados no meio castrense.

Esta dinâmica crescente de intervenção da ASMIRR verifica-se em simultâneo com um forte crescimento do número de associados. Actualmente, a Associação tem 5000 sócios, dos quais cerca de 500 se inscreveram nos últimos dois meses.

Este aumento acentuado do número de associados fica a dever-se, na opinião do coronel Gonçalves Ramos, a uma conjugação de vários factores: «*Resulta da campanha especial de divulgação da Associação junto dos militares que passaram à reserva desde 1991 e do apelo feito aos sócios para que cada um inscreva outro sócio. Mas deve-se, também, por um lado, a uma melhor aceitação do associativismo por parte dos militares — para o que contribuiu bastante o papel pedagógico e o esforço de doutrinação feito neste sentido pela ASMIRR — e, por outro lado, ao acumular de descontentamento entre os militares, em simultâneo com a perda de representação que as chefias militares tinham nesta matéria junto do poder político bem traduzida por um alto responsável militar quando afirmou que os chefes militares não são chefes sindicais.*»

Para além da implantação crescente entre os militares na reserva e na reforma, a representatividade da ASMIRR está a ser reforçada pela qualidade da sua intervenção na defesa dos interesses dos seus associados. Isso mesmo testemunham as queixas apresentadas na Provedoria de Justiça sobre, por exemplo, aspectos lesivos dos direitos dos militares na reserva e na reforma contidos no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e no Novo Sistema Retributivo, às quais o Provedor deu razão e encaminhou para o Tribunal Constitucional com um pedido de declaração de inconstitucionalidade. Entretanto, a ASMIRR prossegue o estudo de outras matérias susceptíveis de serem seguidas em caminhar para a Provedoria de Justiça.

Audiências

O campo de intervenção da ASMIRR para a defesa dos interesses dos seus associados foi ainda mais alargado depois das audiências com os ministros da Defesa e da Administração Interna. No ministério da Defesa, a ASMIRR obteve o assentimento do ministro Fernando Nogueira para que a Associação fosse

Numa audiência que concedeu à Associação dos Militares na Reserva e na Reforma (ASMIRR) — a primeira concedida a uma associação de militares — o ministro da Defesa Nacional, Fernando Nogueira, admitiu a participação desta Associação nas matérias relacionadas com a política de pessoal. Pela primeira vez, parece haver alguma reacção do Governo, ainda que restrita a uma única organização, à realidade e à importância do associativismo militar. Estamos ainda longe do associativismo participativo que se pratica na generalidade dos países democráticos da Europa. Todavia, esta audiência, bem como outra concedida pelo ministro da Administração Interna, Dias Loureiro, ambas em Julho deste ano, é um marco importante na história da ASMIRR e do associativismo militar, cujas dimensões e contornos o futuro próximo melhor definirá.

O presidente da Direcção da ASMIRR, coronel Gonçalves Ramos, falou a «O Sargento» sobre estas audiências no decorrer de uma conversa mais ampla acerca das actividades desta Associação de militares que atravessa um momento de grande expansão.

Gerais, nas questões relativas à política de pessoal.

A resposta positiva dos ministros da Defesa e da Administração Interna aos pedidos de audiência da ASMIRR constituiu uma surpresa nos meios militares, particularmente no domínio associativo, onde os diversos pedidos de audiência formulados pelas associações de oficiais e sargentos ao ministro da Defesa nunca foram satisfeitos. A este propósito «O Sargento» quis saber com que argumentação o ministro da Defesa justificou este gesto de distinção para com a ASMIRR — ou discriminação para com outras associações.

«*Creio não cometer nenhuma inconfidência — disse-nos o coronel Gonçalves Ramos — ao revelar que o senhor ministro da Defesa Nacional esclareceu que nos recebeu por nós, ASMIRR, sermos uma Associação que integra todos os militares na vertical, isto é, praças, sargentos e oficiais. Disse-nos, também, que não recebia as associações dos militares do activo por serem associações de classe e, além*

disso, por poderem andar a 'pisar o risco', a sair fora dos limites que a Lei da Defesa Nacional lhes permite».

Artigo 31.º

O «risco», neste caso, é o Artigo 31.º da LDNFA e, no enquadramento mais lato, os limites do próprio direito dos militares do activo ao exercício do associativismo militar. O coronel Gonçalves Ramos esclareceu a apreciação que a ASMIRR faz desta matéria: «*Nós entendemos que a Lei de Defesa Nacional é injusta e inconstitucional neste domínio. O associativismo militar tem de ser encarado em duas situações diferentes, quer estejamos em tempo de paz ou não. Nós entendemos que em tempo de paz não há razão para haver as restrições que há ao associativismo para os militares no activo. Pensamos, também, que a luta contra leis injustas é uma luta justa. Por isso nós apoiamos todas as lutas que têm havido e as iniciativas das associações no sentido de que se acabem com as leis injustas.*»

Mais precisamente sobre o Artigo 31.º — embora esta disposição legal não abranja os seus associados e, por isso, a Associação não tenha tomado nenhuma iniciativa para a fazer alterar — a ASMIRR faz dele uma apreciação idêntica à das outras associações (ANS e AOFA) e concorda com as acções no sentido de que seja alterado e adaptado aos preceitos constitucionais.

O coronel Gonçalves Ramos entende que o Artigo 31.º vai muito para além daquilo que a Constituição permite «*porque na Constituição admitem-se restrições na medida em que sejam necessárias, dada a função específica dos militares, mas o Artigo 31.º estrava muito essa condição. Portanto, dentro da legalidade actual, a primeira coisa que se tem de fazer é lutar para que essa Lei seja alterada e adaptada de acordo com espírito da Constituição e com o que em todos os países democráticos já acontece. Não se compreende que os militares tendo de defender a democracia não a possam exercer no seu interior.*»

Reestruturação das FA's

Inevitavelmente, a reestruturação teria de ser um dos pontos abordados, tanto pela sua actualidade como pelas implicações que teve ao nível da política de pessoal. Foi ao pretenderem contestar muitas medidas tomadas no decurso do processo de reestruturação que os militares sentiram mais objectivamente quanto limitado lhes está o direito de expressão e de defesa dos seus interesses. Aliás, resultam daqui boa parte das causas próximas da forte dinamização do associativismo militar que conduziu à criação da ANS e da AOFA e à expansão da ASMIRR.

A opinião do presidente da ASMIRR, relativamente à forma como tem sido conduzido o processo de reestruturação resume, em boa medida, a generalidade das razões de protesto dos militares: «*Parece-nos que a reestruturação está a ser feita com muito atropelo aos direitos do pessoal. Nós reconhecemos que era neces-*

sário reduzir, reestruturar e reorganizar as Forças Armadas, mas não têm sido acautelados convenientemente os interesses do pessoal. E também se criou uma insegurança muito grande nas pessoas por se terem tomado medidas que não foram atempadamente explicadas e algumas delas foram tomadas precipitadamente».

Como consequência destes problemas, o coronel Gonçalves Ramos considera que há uma grande falta de motivação entre os militares, principalmente entre os mais jovens: «*Os militares mais jovens com quem temos falado sentem-se desmotivados. Não têm incentivos e vêem com muita apreensão os atendidos que têm sido feitos às estruturas que existem.*» A par disto constata que existe um quadro de grande incerteza quanto ao futuro: «*Houve legislação que saiu e que, um ano ou dois depois, foi alterada. Nota-se que as pessoas não sabem para onde se vai.*»

Euromil

Este ambiente de desmotivação, incerteza e insegurança fez sentir em muitos militares a necessidade de protagonizarem, eles próprios, a defesa dos seus direitos e interesses em espaços de intervenção do âmbito do associativismo militar. Este clima propício, a par do esforço de expansão empreendido pela ASMIRR, engrossaram as fileiras da Associação e conferiram-lhe uma dimensão nacional consolidada e uma representatividade inquestionável dos militares na reserva e na reforma.

Com esta forte base de apoio, a ASMIRR dispõe agora de condições para procurar novos espaços onde captar apoios e por onde reforçar e exercer a sua influência em defesa dos seus associados. Um desses espaços é a EUROMIL, onde a Associação está a preparar a sua filiação. Actualmente, a ASMIRR está apenas numa fase de contactos com aquela organização europeia de associações de militares. Estes contactos, facilitados inicialmente por intermédio da Associação Nacional de Sargentos, destinam-se, numa primeira fase, a adquirir o estatuto de observador. Depois, dentro de um ano, a ASMIRR poderá decidir passar a membro de pleno direito da EUROMIL.

Delegações

A ASMIRR possui uma rede de cerca de 40 delegados espalhados por todo o território do Continente e Regiões Autónomas, nas áreas onde a densidade da aglomeração de associados o justifica.

Actualmente, a ASMIRR apenas possui instalações próprias no Entroncamento, onde se encontra a sua Sede Social, mas planeia-se proceder, futuramente, a uma implantação regionalizada da Associação com a abertura de sedes nas áreas de maior concentração de sócios. De acordo com alguns indicadores de um estudo que está ainda em curso, essas sedes poderão vir a ser localizadas no Porto, Entroncamento, Lisboa e Évora. Neste sentido, a Direcção da Associação está já a procurar instalações em Lisboa e Porto.

FORMADO HÁ DEZ ANOS

Clube das Praças da Armada realizou sonho antigo dos marinheiros

Depois de várias tentativas goradas, desde 1975, pela oposição da hierarquia da Marinha, o Clube das Praças da Armada foi formado há dez anos, ainda num clima de adversidade. Desde então, o Clube tem engrossado continuamente o número de associados e implantou-se solidamente. As relações com a hierarquia progrediram para a normalidade, mas o CPA ainda é o único clube que não recebe subsídios da Marinha.

Nos últimos três números, «O Sargento» divulgou entrevistas com os presidentes dos clubes de sargentos dos três ramos das Forças Armadas. A partir de agora irá, também, dar a conhecer a situação de outros clubes militares. Casualmente, o primeiro é o Clube das Praças da Armada, na sede do qual falámos com o presidente da direcção, Carlos Santos, e o presidente da Assembleia Geral, Geraldo Lourenço.

O SARGENTO — Como surgiu a ideia e quando foi formado o Clube das Praças da Armada?

CPA — A ideia da criação do Clube das Praças da Armada era muito antiga. Existiu ao longo de gerações de marinheiros. Dentro dos navios e das unidades até já havia um determinado tipo de agremiação associativa. Os marinheiros organizavam-se nos navios para conviver com as guardas de outros navios, não só portugueses como também estrangeiros.

Mas aconteceu que tornar esta prática numa actividade estatuida revelou-se difícil porque, há 20 anos atrás, a palavra associação era mais atribuída a criminosos do que a pessoas de bem e para os militares, então, era uma palavra que não existia no dicionário.

Com o 25 de Abril as coisas mudaram, mas, mesmo com essa mudança, as praças da Armada tiveram muita dificuldade em estatuir a sua agremiação associativa. Foi a perseverança de uma dúzia larga de marinheiros que conseguiu levar à prática a legalização

do nosso clube, em 1983, embora só alguns anos depois fosse reconhecido pelo Chefe do Estado-Maior da Armada.

SARG. — Como é que se juntou esse grupo de marinheiros para formar o Clube?

CPA — Essa ideia estava em todos os marinheiros, sobretudo desde 1975. Só que iam surgindo entraves. Inclusive, houve marinheiros que foram molestados disciplinarmente.

Só com muita perseverança se conseguiu a criação do Clube das Praças da Armada, quando há já vários anos existiam o Clube de Sargentos da Armada e o Clube Militar Naval.

Mesmo depois do Clube criado não nos eram concedidas pela hierarquia as mesmas facilidades de que beneficiavam o Clube de Sargentos e o Clube Militar Naval, como, por exemplo, poder divulgar as respectivas actividades na «Ordem», etc.

Só depois, pelo trabalho e pela persistência das sucessivas direcções do Clube se conseguiram ultrapassar esses entraves.

Hoje, as coisas já não se passam assim, de tal modo que nas efemérides da Marinha e noutras os três clubes fazem comemorações conjuntas sem a subalternização de ninguém.

Boa participação dos sócios

SARG. — Quantos sócios tem o Clube?

CPA — O Clube tem cerca de 2100 sócios efectivos e 100 sócios apoiantes. Estes sócios apoiantes são as praças do Serviço Militar Obrigatório e os familiares dos sócios efectivos que praticam uma actividade desportiva federada.

SARG. — Que parte dos associados participa efectivamente nas actividades do Clube?

CPA — É uma percentagem não muito grande, o que se compreende porque a maior parte dos sócios está espalhada de Norte a Sul do País e outros são asilantes, isto é, pernoitam na unidade durante a semana e ao fim-de-semana vão para as respectivas residências que, normalmente, são distantes.

Mas, ainda assim, pode-se dizer que a participação dos associados é boa dado que o Clube, por estar situado junto de uma das entradas da Base Naval do Alfeite, faz um pouco de sala de entrada e de saída da Unidade.

Neste ano verificou-se, até, um aumento do número de presenças dos associados no Clube, muitas vezes acompanhados pela família.

SARG. — Há um número crescente de militares voluntários e contratados. Qual é o relacionamento do Clube com esta nova realidade?

CPA — Os voluntários e



A presidente da Câmara Municipal de Almada participou, este ano, nas cerimónias comemorativas do 25 de Abril promovidas pelo Clube das Praças Armada

contratados podem tornar-se sócios efectivos, excepto os do Serviço Militar Obrigatório que, como já se disse, só podem ser sócios apoiantes. Mas esta questão será ainda posta à Assembleia Geral do Clube. Uma coisa parece certa: praças dos quadros permanentes a Marinha não vai ter mais além daqueles que tem. A partir daqui serão só voluntários e contratados, pelo que, se estes fossem sócios apoiantes, o Clube nunca teria mais sócios efectivos.

Mulheres aderem ao Clube

SARG. — O serviço militar foi aberto às mulheres. Que medidas pensam tomar para as atrair para o Clube e que actividades específicas se irão promover para elas?

CPA — Nós temos já nove mulheres associadas no Clube. Está previsto que no dia em que se inscrever a décima se realizará uma cerimónia de boas-vindas às dez primeiras associadas.

Relativamente às actividades, como seria de esperar, o Clube das Praças, como os outros clubes de militares, estava mais preparado para res-

ponder aos anseios dos anteriores associados e respectivas famílias. Agora estamos num compasso de espera para que as próprias mulheres militares definam as actividades que mais as possam interessar.

SARG. — Habitualmente, quais as actividades que o Clube promove?

CPA — O Clube promove várias actividades regulares, como o tiro ao alvo, a pesca, o montanhismo, a natação e o judo. Há, também, outras actividades esporádicas como a participação em provas de atletismo e em torneios de futebol.

Além disto, assinalamos as datas comemorativas com cerimónias e festejos. Fazemos um almoço comemorativo do 25 de Abril, no qual, este ano, contámos com a presença da presidente da Câmara Municipal de Almada. Desde há alguns anos comemoramos o Dia da Marinha em conjunto com o Clube de Sargentos e o Clube Militar Naval. O CPA organiza, também, festejos na passagem de ano, no Carnaval, no São Martinho, etc.

Outro aspecto importante é que o Clube atribui, todos os anos, o Prémio Primeiro Marinheiro Artilheiro Apontador Domingos Nascimento Rapo-

so. A este Prémio podem concorrer os filhos dos sócios do Clube que tenham o ensino preparatório ou secundário com uma média igual ou superior a 12 valores e é atribuído ao candidato que obteve a média mais elevada.

Mais actividades

SARG. — O Clube vai, de alguma forma, ampliar o leque de actividades, ou não há possibilidades para mais?

CPA — Sim. Há possibilidades até para muito mais. Simplesmente, o que acontece é que terão de ser os sócios interessados nas diversas modalidades a organizá-las e a promovê-las, embora com o patrocínio e o inteiro apoio do Clube. Isto porque a direcção não tem disponibilidade de tempo para organizar sozinho nem domina todas as actividades que possam interessar os sócios e que, às vezes, até são bastante complexas.

Há sócios que já se manifestaram interessados em canoagem, em pára-quedismo e em fotografia, por exemplo. A estes, a direcção fez saber que devem apresentar ao Clube os seus projectos para se ver da respectiva viabilidade e, mui-

to provavelmente, irão ser apoiados.

SARG. — Além das receitas provenientes da quotização, o Clube tem mais alguns apoios?

CPA — Não. Temos a receita do bar que é pouca porque praticamos preços muito baixos. Além disto e das quotas não temos outras receitas porque, ao contrário do Clube Militar Naval e do Clube de Sargentos, o CPA não recebe qualquer subsídio da Marinha.

SARG. — O Clube já fez algumas diligências para vir a receber?

CPA — Já se falou com algumas entidades sobre isso, mas, até agora, sem resultados. Ainda este ano, a direcção deverá voltar a abordar o assunto.

SARG. — Qual o relacionamento do Clube com a Hierarquia da Marinha?

CPA — Hoje em dia o relacionamento com a hierarquia é bom. O exemplo disso é que nos foi facultado o acesso à «Ordem» para divulgarmos as nossas actividades e as quotas dos sócios são descontadas nos respectivos vencimentos pelos serviços da Marinha, como acontece com os clubes de sargentos e oficiais.

A ASSISTÊNCIA E A PREVIDÊNCIA NAS FORÇAS ARMADAS

Os Serviços Sociais das Forças Armadas (SSFA) são um "produto" dos tempos que se viviam e do regime político de então. Criado em 31 de Dezembro de 1958 (DL. 42072), "herdou" as obras assistenciais Acção Social da Armada, Obra Social do Exército e da Aeronáutica, Asilo dos Inválidos Militares, Assistência aos Tuberculosos do Exército e Assistência aos Tuberculosos da Armada. No ramo da previdência passou a superintender o Cofre de Previdência dos Oficiais do Exército Metropolitano e o Cofre de Previdência dos Sargentos de Terra e Mar.

Ao analisarmos o Estatuto dos SSFA, não é difícil constatar que essa estrutura estava vocacionada mais para o ramo da assistência. Mas uma assistência "mesclada" porque os beneficiários tinham de participar pecuniariamente para a realização dos seus fins.

Com o tempo os militares do QP passaram a ser assistidos "à força", porquanto eram obrigados a descontar dos seus vencimentos uma prestação mensal - a quota.

A prevista fusão dos dois antigos Cofres de Previdência foi concretizada em 26 de Abril de 1960 (DL 42945), tendo dela resultado uma nova instituição, o Cofre de Previdência das Forças Armadas. Para este novo Cofre a inscrição dos militares do QP passou a ser obrigatória, passando a ser subscritores "forçados".

Até certo ponto é compreensível que o Estado de então tenha compelido os militares a se integrarem nessas novas estruturas. Pretendiam providenciar alguma cobertura de dificuldades previsíveis das famílias dos militares, tanto enquanto vivos como após a sua morte.

Situação actual: legalidade e conformidade

Passados que foram cerca de 35 anos, essas estruturas mantêm-se, assim como os seus regimes, em "desafio" à natural evolução e dinâmica social, legislativa e cultural.

Actualmente os militares do QP — activo e reserva — são obrigados a descontar 0,8% das suas remunerações para serem assistidos... Ou seja, estão-se a assistir "a si próprios" quer necessitem ou não! Essa "renda mensal" poderia ser canalizada para um FUNDO SEGURO FAMILIAR — saúde, educação e poupança reforma — porventura com maior rentabilidade e cobertura de encargos/riscos/necessidades. Além da gestão dos fundos gerados poder ser feita dum modo mais profissionalizado e, consequentemente, num quadro de responsabilidades devidamente clarificado. Assim se teria uma adequada actualização aos fins visados.

Vejamos então da legalidade da normal actual que obriga os militares a descontarem para os SSFA, que é o despacho do CEMGFA de 18 de Outubro de 88. Primeiro haverá que procurar saber qual é a natureza desse desconto. O Estatuto dos SSFA especifica que o ramo da previdência é da competência do CPFA. Tudo o resto é a componente assistencial. Em conformidade, é legítimo inferir que o desconto é para obras assistenciais.

Não nos limitando a este aspecto de apreciação da legalidade do desconto, poderíamos considerar que se trata de um complexo assistência-previdência.

Nos seus artigos 18.º e 22.º, a Constituição da República Portuguesa garante a liberdade do cidadão e obriga o Estado/entidades públicas a respeitar a vontade do cidadão e o seu livre



arbitrio, desde que não colidam com outros direitos fundamentais. O artigo 63.º da CRP prescreve o direito à segurança social, sistema de previdência obrigatória que para os servidores do Estado é a Caixa Geral de Aposentações. Mais nada a Constituição obriga.

Portanto, ao abrigo dos preceitos constitucionais, o desconto para os SSFA não devia ter vínculo de obrigatoriedade, pelo que deveria ser FACULTATIVO.

Quanto ao desconto obrigatório para o CPFA, há um enquadramento algo diferente. De acordo com os preceitos constitucionais também a inscrição deveria ter carácter FACULTATIVO. Porém para os seus actuais subscritores foi constituído um interesse legítimo que deve ser mantido, a não ser que alguns deles queiram renunciar e deixar de descontar, consequentemente.

Para além de especulações jurídico-constitucionais que de certeza só serviriam para confundir os leitores, o que está em causa é a garantia dos direitos legalmente protegidos e é a essa matéria que nos vamos fixar.

O Estatuto do CPFA diz que funciona integrado nos SSFA, mas também refere que essa integração só se tornará efectiva quando a tutela — Ministro da Defesa Nacional — o determinar e também estabelecer o grau de dependência relativamente à Direcção dos SSFA.

Acontece que «não é conhecido» o instrumento legal — despacho do MDN — que tornou essa dita integração efectiva. Avancemos uma tentativa de explicação para essa omissão ou intenção não concretizada legalmente:

— Durante mais de uma dezena de anos, até princípios dos anos 70, o Presidente da Direcção do CPFA foi um oficial general mais antigo que o Presidente da Comissão Directiva dos SSFA.

— Estatutariamente a Direcção do CPFA tem mais competências que a CD dos SSFA.

— «Esquecimento» da CD dos SSFA quando em 1978 propôs ao Conselho da Revolução a «absorção» do CPFA ou o «esvaziamento» da sua autonomia. O CR «deixou cair» essa proposta de DL.

— Dificuldade em regulamentar a compatibilização dos diferentes regimes de propriedade. Os bens dos SSFA são do Estado enquanto os do CPFA não são propriedade do Estado mas sim dos subscritores.

A partir de 1976 a CD dos SSFA procurou «engolir» o CPFA através da política do facto consumado, consubstanciada em «flanqueamentos» legais e no «marketing de sugestão» junto das chefias militares. A reter:

— A primeira vez que é referido o CPFA como órgão de execução dos SSFA é no DL 225/76, o qual estabelece um quadro orgânico único para o pessoal civil. Foi uma alteração orgânica «coxa» e com «estranhos» desígnios porque em relação ao quadro de pessoal militar, cada estrutura ficou com o seu...

— No preâmbulo do DL 434-G/82 volta a ser referido que o CPFA é um órgão de execução dos SSFA. Trata-se, mais uma vez, de uma referência vazia de conteúdo...

— Em meados de 1990, por proposta do Presidente da CD dos SSFA, o EMGFA «aceita» que a finalidade essencial do CPFA se encontra ultrapassada e que as suas actividades secundárias se encontram em sobreposição («concorrência?») com actividades similares dos SSFA. Em face desses «convencimentos» determina a constituição de um Grupo de Trabalho com vista a encontrar soluções possíveis desde a simples colaboração de serviços até à liquidação do CPFA, passando pela integração de serviços com os dos SSFA.

— Em resultado dos estudos e análises feitos por esse GT, em meados de 1991 é proposto ao EMGFA a «transferência» do CPFA para uma Repartição de Previdência dos SSFA. E por que não é posta a opção de liquidação do Cofre? E que se fosse essa a solução dos seus bens teriam de ser distribuídos/repartidos pelos subscritores, conforme preceitua o seu Estatuto.

Os comentários sobre este quadro de pressões e processos de intenção são deixados para os leitores...

Perspectivas para as Instituições

Após terem sido focadas as ilegalidades-inconstitucionalidades e as desconformidades ou desvios, necessário se torna traçar o caminho para as reconversões inerentes à consagração e garantia dos direitos/interesses legalmente protegidos dos militares do QP, designadamente nas situações de activo e reserva no que se refere ao desconto para os SSFA. Tal também deverá obrigar ao «saneamento» das actuais estruturas.

Obras sociais

Devem ter finalidades correspondentes às reais necessidades do actual tecido social. Em conformidade deve ser feito o levantamento, com rigor, dos serviços que a futura OBRA SOCIAL MILITAR pode prestar, os quais podem compreender um ou mais planos. Desde a assistência «pura e simples» — casos de indigência e de apoio à 3.ª idade — passando pela disponibilidade de equipamentos sociais — centros de convívio e de férias.

Só deve ser exigida a respectiva contribuição a quem utilize os serviços sociais prestados e, obviamente, a quem tiver posses. Não deve ser esquecido que quem contribuiu durante a sua carreira para os SSFA tem DIREITOS que devem ser salvaguardados, em justa consideração, na utilização dos serviços da futura OBRA SOCIAL.

Previdência

A inscrição tem de ter carácter FACULTATIVO.

Na passagem da actual estrutura do CPFA para uma outra, em que deve ser pre-

ponderante a responsabilidade dos associados pela gestão, não deve ser esquecido que tradicionalmente (de raiz) a abrangência do enquadramento jurídico se situava numa ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS, em que a finalidade principal tem sido a atribuição de um SUBSÍDIO pecuniário aos herdeiros (indicados ou habilitados) por MORTE dos subscritores.

Portanto haverá que manter uma «LUTUOSA» com valores de subsídio significativos e não quase simbólicos, como se tem verificado. Os fundos que o actual CPFA possui, a sua eficiente gestão e uma articulação racional dessa modalidade são condições necessárias para se conseguir esse objectivo com eficiência e sem onerar abruptamente as contribuições dos associados.

A nova ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MILITARES só deve diversificar as modalidades de seguros-empréstimos quando for do interesse dos associados e no respeito pelo equilíbrio dos custos-proveitos. A sua boa gestão pode beneficiar os associados quando a taxa de juro a aplicar for inferior em um ou mais pontos percentuais em relação à mais baixa praticada pela banca comercial.

A futura Associação, que deverá ser a herdeira do actual CPFA, vai ter de defrontar uma situação que irá exigir a tomada de opções fundamentadas em criteriosas ponderações e análises rigorosas. Quem prestou serviço no CPFA conhece, por exemplo, a rigidez institucional na administração do «parque» que fazem parte do seu património. A Direcção do CPFA tem sido sempre «prisoneira» do enquadramento pró-integração nos SSFA, os quais, inclusivamente, superintendiam na atribuição dos fogos habitacionais, em conjugação com os seus imóveis que são património do Estado.

As estruturas de ASSISTÊNCIA e PREVIDÊNCIA dos militares deixaram, também, de estar sob a alçada dos órgãos das Forças Armadas. Espera-se que a tutela do MDN já esteja conhecedora da problemática exposta e sensibilizada para se iniciarem atempadamente as necessárias reconversões. A tanto obriga o quadro constitucional e a inerente defesa dos direitos legalmente protegidos dos cidadãos, neste caso maioritariamente militares do QP. Isto é, espera-se que mais este passo governamentalizador não corresponda a novos prejuízos para os direitos dos militares.